

11 — Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

11.1 — Prova de conhecimentos: visa avaliar os conhecimentos académicos e ou profissionais e as competências técnicas necessárias ao exercício da função.

Na prova de conhecimentos é adoptada a escala de valoração de 0 a 20 valores, com expressão até às centésimas, tendo a mesma carácter eliminatório do procedimento para os candidatos que obtiverem valoração inferior a 9,5 valores.

A prova de conhecimentos revestirá a forma escrita, será individual, com consulta da legislação, terá a duração de 1 hora e 30 minutos e incidirá sobre a seguinte legislação:

Decreto-Lei n.º 26/2008, de 22 de Fevereiro — Regula a constituição e funcionamento do regime público de capitalização, bem como do respectivo fundo de certificados de reforma;

Portaria n.º 212/2008, de 29 de Fevereiro — Aprova o Regulamento de Gestão do Fundo dos Certificados de Reforma;

Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio — Revoga o rendimento mínimo garantido previsto na Lei n.º 19-A/96, de 29 de Junho, e cria o rendimento social de inserção;

Declaração de Rectificação n.º 7/2003, de 29 de Maio — Rectificação à Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, e sua republicação;

Decreto-lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro — Regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio, que institui o rendimento social de inserção;

Lei n.º 45/2005, de 29 de Agosto — Primeira alteração à Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio;

Decreto-lei n.º 42/2006, de 23 de Fevereiro — Altera o Decreto-lei n.º 283/2003, de 8 de Novembro, que regulamenta a Lei n.º 13/2003, de 21 de Maio;

Lei n.º 4/2007, de 16 de Janeiro — Aprova as bases gerais do Sistema de Segurança Social;

Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio — Aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Decreto-Lei n.º 163/2008, de 8 de Agosto — Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 214/2007, de 29 de Maio, que aprova a orgânica do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Portaria n.º 1460-A/2009, de 31 de Dezembro — Procede à alteração dos Estatutos do Instituto da Segurança Social, I. P.;

Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro (com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 6/1996, de 31 de Janeiro) — Aprova o Código do Procedimento Administrativo;

Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro — Estabelece os regimes de vinculação, de carreiras e de remunerações dos trabalhadores que exercem funções públicas;

Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro — Estabelece o sistema integrado de gestão e avaliação do desempenho na Administração Pública;

Lei n.º 67/2007, de 31 de Dezembro — Aprova o regime de responsabilidade civil extracontratual do estado e demais entidades públicas;

Lei n.º 58/2008, de 9 de Setembro — Aprova o Estatuto Disciplinar dos Trabalhadores Que Exercem Funções Públicas;

Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro — Aprova o Regime do Contrato de Trabalho em Funções Públicas;

Lei n.º 4/2009, de 29 de Janeiro — Define a protecção social dos trabalhadores que exercem funções públicas.

11.2 — Entrevista profissional de selecção: visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

11.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = classificação final.

AC = avaliação curricular.

EPS = entrevista profissional de selecção.

12 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, disponibilizada em www.seg-social.pt.

13 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte através de aviso publicado na 2.ª série do *Diário da República*, informando da afixação em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e da disponibilização na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

14 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

15 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

16 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição «A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação».

19 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 — O júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente — Maria Manuela Gonçalves Loureiro de Almeida Moita.

Vogais efectivos:

1.º Ascenção Sanches Lopes Peres Sacramento, que substituirá o presidente nas suas faltas e impedimentos.

2.º Lídia Jesus Costa Matos Campos.

Vogais suplentes:

1.º Rui Manuel Miranda Paixão.

2.º Ofélia Maria Santos Pereira Matos Paz.

21 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na bolsa de emprego público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt), e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

13 de Janeiro de 2010. — O Vogal do Conselho Directivo, António Nogueira de Lemos.

202844294

Aviso n.º 2315/2010

Procedimento concursal comum com vista ao preenchimento de 1 posto de trabalho na carreira e categoria de técnico superior do mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo — Instituto da Segurança Social, I. P. — Referência DRH/TS/106/2010.

Nos termos das disposições conjugadas do artigo 50.º, do n.º 2, do artigo 6.º e da alínea b) do n.º 1 e n.º 3 do artigo 7.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, e dado não existir ainda reserva de recrutamento quer junto da Direcção-Geral da Administração e do Emprego Público, quer no Instituto de Segurança Social, I. P., torna-se público que, por deliberação do Conselho Directivo do Instituto de Segurança Social, I. P. (ISS, I. P.), de 26 de Novembro de 2009, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para o preenchimento de 1 posto de trabalho, da categoria e carreira de técnico superior, no mapa de pessoal do Centro Distrital de Viana do Castelo — ISS, I. P., na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado.

1 — Ao presente procedimento é aplicável a tramitação prevista no artigo 54.º da Lei n.º 12-A/2008 (LVCR), de 27 de Fevereiro, regulamentada pela Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

2 — Posto de trabalho sujeito a contratação:

1 — Posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, para a Área de Desenvolvimento Social do Centro Distrital de Viana do Castelo.

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Posto de trabalho, na carreira e categoria de técnico superior, detentor de licenciatura em ciências sociais, para o exercício das seguintes funções:

Gerais:

Funções consultivas, de estudo, planeamento, programação, avaliação e aplicação de métodos e processos de natureza técnica e ou científica, que fundamentam e preparam a decisão;

Elaboração, autonomamente ou em grupo, de pareceres e projectos, com diversos graus de complexidade, e execução de outras actividades de apoio geral ou especializado nas áreas de actuação comuns, instrumentais e operativas dos órgãos e serviços;

Funções exercidas com responsabilidade e autonomia técnica, ainda que com enquadramento superior qualificado. Representação do órgão ou serviço em assuntos da sua especialidade, tomando opções de índole técnica, enquadradas por directivas ou orientações superiores.

Específicas:

Efectuar o atendimento dos cidadãos e famílias que recorram aos serviços, estudando os problemas apresentados e a situação sócio-económica dos mesmos;

Assegurar um acompanhamento sistemático e regular às famílias e indivíduos em situação de carência e de risco e beneficiários do RSI no quadro dos programas de inserção contratualizados;

Recolher e informatizar informação que contribua para a identificação das necessidades e recursos existentes no âmbito da acção social, com o objectivo de adequar as respostas ou medidas aos problemas diagnosticados;

Efectuar o estudo, diagnóstico e tratamento de situações de idosos e pessoas com deficiência, elaborando proposta fundamentada sobre a resposta mais adequada a cada situação e o respectivo acompanhamento da execução;

Executar as várias tarefas e procedimentos no âmbito de programas específicos de idosos e adultos com deficiência, designadamente Famílias de Acolhimento, bem como o seu acompanhamento, apoio técnico e avaliação;

Assegurar o apoio técnico aos tribunais no âmbito dos processos de Promoção e Protecção e em matéria Tutelar Cível;

Assegurar o apoio técnico e acompanhamento no âmbito do Programa de Amas;

Prestar apoio técnico e acompanhamento na preparação e execução dos programas de acção dos equipamentos sociais, assim como nas respostas sociais.

4 — Local de trabalho: na área geográfica de intervenção do Serviço enunciado no ponto 2 da presente publicitação.

5 — Requisitos de admissão relativos ao trabalhador:

Ser detentor de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado ou encontrar-se em situação de mobilidade especial e possuir os requisitos enunciados no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, a saber:

a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

b) 18 anos de idade completos;

c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício das funções que se propõe desempenhar;

d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a que se candidata;

e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

6 — Nível habilitacional:

Licenciatura em Ciências Sociais, não se colocando a possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional.

7 — Não serão admitidos os candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do serviço idêntico ao posto de trabalho cuja ocupação se pretende com o presente procedimento concursal.

8 — Posicionamento remuneratório: De acordo com o preceituado no artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro.

9 — Formalização das candidaturas:

9.1 — Forma de apresentação de candidatura:

Sob registo e com aviso de recepção, em envelope fechado com a indicação exterior “Referência DRH/TS/106/2010”, dirigido ao Departamento de Recursos Humanos do ISS, I. P., sito na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa, devendo a sua expedição ocorrer até ao termo do prazo fixado para entrega de candidaturas, findo o qual não serão as mesmas consideradas;

b) Poderá também ser entregue pessoalmente, em envelope fechado com a indicação exterior “Referência DRH/TS/106/2010” na Equipa de Expediente e Apoio do ISS, I. P., durante o período compreendido entre as 9h30 e as 16h30, sita na Alameda D. Afonso Henriques, 82, 1049-076 Lisboa.

9.2 — A utilização do formulário de candidatura, disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, é obrigatória, não sendo considerado outro tipo de formalização, conforme o disposto no n.º 1 do artigo 51.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Despacho n.º 11321/2009, de S. Ex.ª o Ministro de Estado e das Finanças, publicado no DR n.º 89, 2.ª série, de 8 de Maio.

9.3 — Apenas serão considerados os formulários de candidatura devidamente preenchidos e assinados, sob pena de exclusão.

9.4 — O formulário de candidatura deverá ser acompanhado, sob pena de exclusão, de:

a) Fotocópia legível do certificado de habilitações literárias, conforme o disposto no n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

b) Comprovativos das acções de formação frequentadas e relacionadas com o conteúdo funcional do posto de trabalho;

c) Declaração emitida pelo Serviço a que o candidato pertence, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a modalidade de relação jurídica de emprego público que detém, a antiguidade na carreira e no exercício de funções públicas e a Avaliação de Desempenho (qualitativa e quantitativa) obtida nos três últimos anos ou declaração da sua inexistência;

d) Declaração de conteúdo funcional emitida pelo Serviço a que o candidato se encontra afecto, devidamente autenticada e actualizada, da qual conste a actividade que se encontra a exercer;

e) Currículo profissional detalhado e actualizado, elaborado em modelo disponibilizado em <http://www.seg-social.pt/left.asp?05.18.06.04>, na área do Instituto da Segurança Social, IP. Pode ser exigida aos candidatos a apresentação de documentos comprovativos de factos referidos no currículo que possam relevar para a apreciação do seu mérito e que se encontrem deficientemente comprovados.

9.5 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

10 — Métodos de selecção:

Dada a urgência na admissão de recursos humanos com vista à prossecução das actividades constantes do posto de trabalho enunciado, nos termos do previsto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a aplicar serão a avaliação curricular e entrevista profissional de selecção. O método de selecção obrigatório é eliminatório, pelo que a entrevista profissional de selecção só será aplicada nos casos em que, no método obrigatório, tenha sido obtida classificação igual ou superior a 9,5 valores (nove vírgula cinco valores).

Os métodos de selecção a utilizar são os seguintes:

10.1 — Avaliação curricular:

Visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida.

a) Atento o conteúdo dos postos de trabalho a ocupar, serão valoradas a habilitação académica, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação de desempenho.

b) Este método será valorado numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se a valoração até às centésimas.

c) Na acta da primeira reunião do júri serão definidos os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação, bem como a grelha classificativa e o sistema de valoração final deste método de selecção. A acta será facultada aos candidatos sempre que solicitada.

d) Os candidatos que obtenham uma valoração inferior a 9,5 valores consideram-se excluídos do procedimento, não sendo chamados à aplicação do método seguinte.

10.2 — Entrevista Profissional de Selecção:

Visa avaliar, de forma objectiva e sistemática, a experiência profissional e aspectos comportamentais evidenciados durante a interacção

estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

a) Por cada entrevista será elaborada uma ficha individual contendo o resumo dos temas abordados, os parâmetros de avaliação e a classificação obtida em cada um deles, devidamente fundamentada;

b) A entrevista é pública, sendo o local, data e hora da sua realização atempadamente afixados em local visível e público das instalações do ISS, I. P., e disponibilizada na sua página electrónica.

10.3 — A classificação final dos métodos anteriormente referidos será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da aplicação da seguinte fórmula:

$$CF = 0,70 AC + 0,30 EPS$$

em que:

CF = Classificação Final

AC = Avaliação Curricular

EPS = Entrevista Profissional de Selecção

11 — A publicitação dos resultados obtidos em cada método de selecção é efectuada através de lista, ordenada alfabeticamente, a disponibilizar em www.seg-social.pt.

12 — Os candidatos aprovados no método de selecção obrigatório serão convocados para a realização do método seguinte, nos termos do n.º 1 do artigo 32.º e do n.º 3 do artigo 30.º, ambos da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

13 — De acordo com o preceituado no n.º 1 do artigo 30.º da portaria n.º 83-A/2009, os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da mesma Portaria, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

14 — Em conformidade com o disposto na alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, desde que o solicitem.

15 — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

16 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Conselho Directivo do ISS, I. P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações do ISS, I. P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83 A/2009, de 22 de Janeiro.

17 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição “A Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidades entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer discriminação”.

18 — Reservas de recrutamento — O presente procedimento concursal comum rege-se pelo disposto no artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

19 — O Júri do presente procedimento concursal será o seguinte:

Presidente Hernâni José Vasconcelos Miranda (Centro Distrital de Viana do Castelo)

1.º Vogal Efectivo, que substituirá o Presidente nas suas faltas e impedimentos

Maria Luísa Cameira de Sousa (Centro Distrital de Viana do Castelo)

2.º Vogal Efectivo

Maria José Costa Rolo Chagas (Centro Distrital de Viana do Castelo)

1.º Vogal Suplente

Rita Maria Rodrigues Noronha Oliveira (Centro Distrital de Viana do Castelo)

2.º Vogal Suplente

Maria Conceição Silva Vieira (Centro Distrital de Viana do Castelo)

20 — Nos termos do n.º 1 do artigo 19.º da portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, o presente Aviso será publicitado na 2.ª série do *Diário da República*, na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt) no 1.º dia útil subsequente à publicação no *Diário da República*, na página electrónica do ISS, I. P. (www.seg-social.pt) e, por extracto, no prazo máximo de três dias úteis, contados da forma anteriormente referida, em jornal de expansão nacional.

15-01-2010. — O Vogal do Conselho Directivo, *António Nogueira de Lemos*.

202844301

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Administração Regional de Saúde do Centro, I. P.

Deliberação (extracto) n.º 272/2010

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 9 de Dezembro de 2009:

António Joaquim Pereira da Cruz Miraldo, assistente graduado de saúde pública, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Pinhal Interior Norte I — autorizada a mobilidade interna, na mesma categoria e actividade, no ACES Baixo Mondego I. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202844212

Deliberação (extracto) n.º 273/2010

Por deliberação do conselho directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I. P., de 17 de Dezembro de 2009:

Dina Maria Santos Neves, assistente de medicina geral e familiar, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Baixo Vouga II — autorizada a consolidação da mobilidade interna, na mesma categoria e actividade, no ACES Baixo Mondego I, a partir de 1 de Janeiro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202844164

Deliberação (extracto) n.º 274/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P de 17 de Dezembro de 2009:

José Carlos Lopes, Assistente de Medicina Geral e Familiar, pertencente ao mapa de pessoal do ACES Baixo Mondego II, autorizada a consolidação da mobilidade interna, na mesma categoria e actividade, no ACES Baixo Mondego I, a partir de 1 de Janeiro de 2010. (Não carece de fiscalização prévia do T.C)

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202845103

Deliberação (extracto) n.º 275/2010

Por deliberação do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde do Centro, I.P de 23 de Dezembro de 2009.:

Maria Filomena Rodrigues Gonçalves, Enfermeira, pertencente ao mapa de pessoal do Centro Hospitalar Psiquiátrico de Coimbra, autorizada a prorrogação da mobilidade interna, na mesma categoria e actividade, no ACES Baixo Mondego I, até partir de 31 de Dezembro de 2009. (Não carece de fiscalização prévia do T.C)

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202845193

Despacho (extracto) n.º 2179/2010

Por despacho de S. Ex.ª a Ministra da Saúde de 17 de Dezembro de 2009:

Élia Margarida Filipe do Vale, Enfermeira, pertencente ao mapa de Pessoal dos Hospitais da Universidade de Coimbra, EPE, autorizada a cedência de interesse público para desempenho das mesmas funções no ACES Baixo Mondego I. (Não carece de fiscalização prévia do T.C)

Coimbra, 26 de Janeiro de 2010. — O Presidente do Conselho Directivo, *Dr. João Pedro Pimentel*.

202844512

Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, I. P.

Despacho (extracto) n.º 2180/2010

Por despacho de 09-12-2009 do Vice-Presidente do Conselho Directivo da Administração Regional de Saúde de Lisboa e Vale do Tejo, IP,